



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 11 / 1 / 2024

**LEI N° 5.893, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**

INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO "MÊS FAIXA PRETA" NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como "Mês Faixa Preta" no Município da Serra-ES.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual o mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO  
VIDIGAL:52549810759 SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
Dâdos: 2024.01.10 16:04:33 -03'00'  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal